

PROJETO DE LEI Nº 41/2026

DISPÕE SOBRE A OITAVA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029, LEI Nº 5.666/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a oitava revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, para o quadriênio 2026/2029, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos dezenove dias do mês de março de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I

Ampliação de Metas PPA 2026/2029

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unid.\Ação		Descrição			
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
2.070		Manter e desenvolver ações das Divisões de Cultura e Festividades e Eventos			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
07.002.13.392.1022.2.070		1.0	R\$ 956.450,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 2.456.450,00
2.070	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 1.500.000,00
Programa: 1022 - FESTIVIDADES, DIFUSÃO DE CULTURAL E CONHECIMENTO					
Objetivo do programa: Promover a valorização da diversidade e do patrimônio cultural por meio de eventos participativos, que estimulem a inclusão social, a troca de saberes e o fortalecimento das identidades locais.					

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 41/2026

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a oitava revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, Lei 5.666 de 17 de dezembro de 2025, para o quadriênio 2026/2029. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Educação e Cultura

(Processo 14397/2026) - A presente solicitação de suplementação orçamentária tem como finalidade viabilizar a realização da XIII Edição da Quermesse de Inverno, do Festival de Música de Matelândia, do Baile Popular e do Baile do Município 2026, com a realização da escolha da Miss Matelândia. Trata-se de eventos tradicionais do calendário cultural do município.

Essas atividades possuem grande relevância cultural, social e econômica para a comunidade local, pois promovem a valorização da cultura, incentivam a participação popular e fortalecem o sentimento de pertencimento e identidade municipal. Além disso, proporcionam espaços de lazer, integração comunitária e incentivo às manifestações artísticas, especialmente por meio do Festival de Música, que oportuniza a participação de artistas locais e regionais.

A Quermesse de Inverno, já consolidada em suas edições anteriores, é um evento que reúne famílias, entidades e visitantes, fomentando também a economia local por meio da movimentação do comércio, da gastronomia e da prestação de serviços.

Da mesma forma, o Baile Popular e o Baile do Município, tradicionalmente realizados em comemoração às festividades municipais, constituem importantes momentos de confraternização e celebração da comunidade.

A realização da escolha da Miss Matelândia 2026 integra as atividades festivas, valorizando a representatividade, a cultura e a participação da juventude do município, além de contribuir para a promoção institucional e turística da cidade.

Dessa forma, considerando a importância desses eventos para a promoção cultural, social e turística do município, bem como a necessidade de garantir infraestrutura adequada, segurança, atrações artísticas, organização e divulgação, torna-se necessária a suplementação orçamentária, a fim de assegurar a plena execução das atividades programadas.

Assim, a presente solicitação justifica-se pelo interesse público envolvido, pela tradição dos eventos e pelos benefícios culturais, sociais e econômicos proporcionados à população de Matelândia.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 19 de março de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito